

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0425/2021

Em, 03 de novembro de 2021.

INSTITUI O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL DE CABO FRIO - "ESPORTE O ANO TODO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Fica instituído o Calendário Esportivo Anual de Cabo Frio - "Esporte o Ano Todo", englobando programações desportivas diversas, olímpicas e paralímpicas, amadoras ou oficiais, inclusive escolares, de esportes individuais e coletivos, de acordo com as características inerentes a cada um.

Parágrafo Único. Os eventos esportivos atinentes a esta proposição, poderão ter características regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

- Art. 2º Calendário Esportivo Anual de Cabo Frio "Esporte o Ano Todo" tem por objetivo:
  - I Promover o desenvolvimento esportivo, social e econômico do Município;
  - II Orientar a comunidade na prática saudável do esporte;
- III Estimular a cultura da participação dos atletas de todas as idades em competições;
  - IV Incrementar o lazer popular e a cultura esportiva;
- V Instalar, conservar, manter e melhorar constantemente os espaços esportivos municipais;
  - VI Divulgar a cidade aos praticantes de atividades esportivas;
  - VII Perpetuar a cultura do esporte na memória da cidade.
- Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou, ainda, mediante delegação a terceiros, através de licitação, quando for o caso, com o intuito de primar pela economicidade ao erário.
- Art. 4º Serão incluídos, também, na programação, seminários, fóruns, conferências, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte.



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

- Art. 5º A realização da programação deverá transcorrer durante os 12 (doze) meses do ano e o calendário deverá estar disponível em todas as mídias da Administração Municipal, com vistas a sua transparência e ampla divulgação.
- § 1° Deverá ser dada publicidade ao Calendário Esportivo Anual de Cabo Frio "Esporte o Ano Todo", até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.
- § 2° O Calendário Esportivo Anual de Cabo Frio "Esporte o Ano Todo" deverá possuir entre sua programação, também, eventos de caráter fixo, que se repitam anualmente, como forma de perpetuar, historicamente, a cultura esportiva da cidade.
- § 3° O Calendário Esportivo Anual de Cabo Frio "Esporte o Ano Todo" poderá, a qualquer tempo, receber novas realizações que possam surgir, aleatoriamente, desde que tenham o objetivo esportivo evidenciado e a concordância do Poder Executivo.
- Art. 6º Não ocorrendo a realização das programações dentro do previsto, com motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que precedida de ampla publicidade.
- Art. 7º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, do qual constará as datas detalhadas dos eventos e forma organizacional, dentre outros aspectos necessários ao aperfeiçoamento e implantação do Calendário Esportivo Anual de Cabo Frio "Esporte o Ano Todo".

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2021.

# MIGUEL ALENCAR Vereador(a) - Autor(a)

#### **JUSTIFICATIVA**

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Sendo este projeto uma verdadeira política de esporte, lazer e promoção da saúde e da qualidade de vida que um município pode oferecer aos seus habitantes.

O objetivo dessa Propositura é massificar a prática de esportes através do



### Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

estímulo a prática das atividades esportivas bem como oportunizar a atividade física a pessoas interessadas. Contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida.

O Calendário Esportivo Anual de Cabo Frio - "Esporte o Ano Todo" é uma ferramenta de organização e planejamento tanto para a Administração Municipal, quanto para equipes, dirigentes, professores e atletas cabo-frienses e prevê, programação durante todo o ano de competições e, toda a sorte de eventos relacionados a temática esportiva.

Através de uma planificação pode-se apresentar detalhes de tudo que será realizado durante o ano, permitindo a programação com as datas das competições envolvendo todas as modalidades esportivas praticadas na cidade a todo público, como crianças, adolescentes, jovens, adultos e veteranos, inclusive ampliando os eventos com características regionais, estaduais, nacionais e internacionais, possibilitando o fomento ao turismo e a geração de empregos e renda à cidade.

Ressalte-se, ainda, que a utilização frequente das áreas esportivas fará com que as mesmas recebam maior visibilidade e, desta forma, tenham sua manutenção, conservação e melhoria sendo realizada frequentemente, sem contar na necessidade de instalação de locais novos que possibilitem a prática das modalidades bem como possibilite o treino de atletas e paratletas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares à aprovação deste Projeto de Lei.